Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

CNM: 119727.2.0006783-85

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - O L Í M P I A - S. P.

MATRICULA =6.783= | FICHA =1= | LIVRO N.2 REGISTRO GERAL

DATA:- 20-07-1981.-

S. "A".- EML. Cr$. 200,00
G. 949.- EST. Cr$. 40,00
G. 951.- APS. Cr$. 30,00
TOT. Cr$. 270,00

IMÓVEL:- PRAÇA JOAQUIM CARLOS GARCIA, em Altair.= Um terreno medindo 15- metros de frente, com igual dimensão nos fundos, por 40 metros de cada - lado, com a área total de 600 mts.2, confrontando-se pela frente com a - Praça Joaquim Carlos Garcia, por um dos lados e pelos fundos com terreno de propriedade de Luzia de Souza Wenzel e Jair Wenzel, e pelo outro lado com Antonio Lucio ou Antonio Francisco da Silva.= Cadastrado na Prefeitura Municipal de Altair, sob o n. 31.= :-:-:-:

Valide aqui
este documento

MATRICULA	FICHA
=6.783=	=1= VERSO

Tres, s/n. (RG. n. 6.732.592 - CPF. n. 141.416.128-04), e o ESPÓLIO DE = APARECIDA DE ANDRADE WENZEL, representado pelo arrolante Jair Wenzel, — nos termos do Alvará expedido em 26 de junho de 1981, pelo Juizo de Direito da Comarca de Olímpia, transcrito no título.= ADQUIRENTE:- PREFEITURA= MUNICIPAL DE ALTAIR, representada pelo Prefeito - Municipal José Garcia— de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fa— zenda São Carlos, distrito de Altair (RG.670.243 - CPF. 031.981.698-53).- VENDA E COMPRA:- Escritura de 10 de julho de 1981, das Notas de Tabeliã— de Altair, Lº 08, fls. 107 a 110.= VALOR:- Cr$101.000,00 (cento e um mil - cruzeiros).= É transmitido a adquirente, o imóvel matriculado sob o n. — 6.783, neste Registro.= DOU FÉ.= Olímpia, 20-07-1981.= A Esc. Habilitada, (Maria Vilma de Nadai).= O Of.Intº (Moacyr Andrade).= :-:-:-:

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.2 REGISTRO GERAL
=6.783=	=2=	

-continuação da Mat. 6.783-

3.311.064 - CPF.MF. 050.366.909-34).= DOAÇÃO:- Escritura de 10 de julho- de 1981, das Notas da Tabeliã de Altair, Lº 08, fls. 107 a 110.= VALOR:- Cr$50.000,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros).= É transmitido ao -- adquirente, o imóvel matriculado sob o n. 6.783, neste registro.= CONDI= ÇÃO:- Obriga-se o adquirente a construir no terreno doado um prédio pró- prio, com caracteristicas adequadas, destinado à instalação e funciona- mento de sua Agência Bancária, na cidade de Altair.= DOU FÉ.= Olímpia, -- 20-07-1981.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O -- Oficial Interino, _____ (Moacyr Andrade).= :-:-:-:-:-:-:-:

AV.3.M.6.783.-PROT.nº 43.771.-

DATA:- 22/02/1.988.-

Por requerimento datado de 06 de janeiro de 1.988, o proprietário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., representado por seus procuradores Julio Ta- kiseu Kamazu e João Batista de Mendonça, autorizou a presente, para ficar constando que, o prédio com 135,24 metros quadrados de área construida, - sob o nº354, à Praça Joaquim Carlos Garcia, em Altair, foi construido no terreno objeto desta matrícula, conforme menciona a certidão expedida em- 21 de janeiro de 1.988, pela Prefeitura Municipal de Altair.= C.N.D. - - IAPAS expedida em 16 de dezembro de 1.987, sob o nº763484.= Dou fé.- Olím pia, 22/02/1.988.= O Esc. Hab., _____ (Lázaro Natalino - da Silva).= O Oficial, _____ (Moacyr Andrade).-:-:-:-:-:-:-:-:

AV.4.M.6.783.-PROT.93.809 de 14/09/2.004.-
DATA: 22/09/2.004.-

Conforme requerimento datado de 12 de julho de 2.004, o proprietário **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, autorizou a presente, para ficar constando que, em virtude de alteração da razão social, passou a denominar-se **BANCO DO ESTADO**

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRICULA	FICHA
6.783	02 VERSO

DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, conforme prova a xerocópia autenticada da publicação do D.O.E. de 04/11/1.998, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1.998.----------

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$7,81.- Est.R$2,22.-C.S.R$1,64.----------

(Recolhimentos conforme guias ns.090 e 091).----------

R.5.M.6.783.-PROT.162.518 de 17/12/2.015.-
DATA: 29/12/2.015.-

Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 31 de agosto de 2.006, registrada na Jucesp sob o nº339.304/06-6, apresentada por certidão expedida em 04 de setembro de 2.015; instruído por Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada aos 27 de julho de 2.009, registrada na Jucesp sob o nº300.003/09-2, apresentada por certidão expedida em 26 de fevereiro de 2.010, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle, o **BANCO SANTANDER BANESPA S.A.** (CNPJ/MF. nº90.400.888/0001-42), com sede na Rua Amador Bueno, nº474, em São Paulo-SP; pelo valor de R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); ***incorporou o imóvel objeto desta matrícula***, de propriedade do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA** (CNPJ/MF. nº61.411.633/0001-87).----------

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial, _____ (Sidnei Roberto Monzani).------

Eml.R$499,89.-Est.R$142,08.-C.S.R$73,25.----------

AV.6.M.6.783.-PROT.162.518 de 17/12/2.015.-
DATA: 29/12/2.015.-

Conforme requerimento datado de 11 de setembro de 2.015, foi autorizada a presente, para ficar constando que, em virtude de alteração de razão social, o proprietário **BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**, passou a denominar-se **BANCO SANTANDER S.A.**, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30/04/2.007, registrada na Jucesp sob o nº339.415/07-1, apresentada por certidão expedida em 16/05/2.012; que, em virtude de alteração da denominação social, o **BANCO SANTANDER S.A.**, passou a denominar-se **BANCO**

- continua na ficha nº03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 6.783 | FICHA 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.
CNS/CNJ: 11972-7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº6.783 -

SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 14/04/2.009, registrada na Jucesp sob o nº144.757/09-6, apresentada por certidão expedida em 08/04/2.014; que, em decorrência da Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada aos 26/01/2.010, registrada na Jucesp sob o nº66.045/10-1, representada por fotocópia devidamente autenticada pelo 1º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo-Capital, alterou a sua sede social da Rua Amador Vicente Bueno, nº474, Santo Amaro, São Paulo-SP, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP; e que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o **nº1 1033001-0**, conforme prova a certidão expedida em 03/11/2.015, pela Prefeitura Municipal de Altair; ficando os documentos acima citados, arquivadas em formato eletrônico digital sob indexação de controle.----------

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial, _____ (Sidnei Roberto Monzani).------

Eml.R$13,28.-Est.R$3,77.-C.S.R$1,95.----------

(Recolhimentos conforme guia padronizada).----------

AV.7.M.6.783.-PROT.184.020 de 06/05/2.019.-
DATA: 06/05/2.019.-

Pelo Protocolo Eletronico nº201905.0310.00787332-IA-040, de 03/05/2.019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram ***INDISPONIVEIS*** os bens do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA - BANESPA** (CNPJ/MF nº61.411.633/0001-87), conforme determinado no Processo nº50163678120188130701, da 2ª Vara Cível, da comarca de de Uberaba-MG.----------

Dou fé.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).----------

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.----------

S.D. nº1197273E1000000002129101C.----------

AV.8.M.6.783.-PROT.204.853 de 05/08/2.022.-
DATA: 08/08/2.022.-

Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, conforme os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 6.783 | FICHA 3 VERSO

ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0006783-79.**----------

Dou fé.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).----------

S.D. nº1197273E1000000022739122Y.----------

AV.9.M.6.783.-PROT.204.853 de 05/08/2.022.-
DATA: 08/08/2.022.-

Pelo protocolo eletrônico de indisponibilidade nº202208.0410.02282689-IA-009, de 04/08/2.022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram ***INDISPONÍVEIS*** os bens de **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA - BANESPA** (CNPJ/MF nº61.411.633/0001-87), conforme determinado no Processo nº00000241820175020045, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da Comarca de São Paulo-Capital.----------

Dou fé.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).----------

Custas à final.----------

S.D. nº1197273E1000000022739322U.----------

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé, que o imóvel objeto desta matricula, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia. .

Olímpia-SP, 26 de outubro de 2023.
Emissão: 15:16:34 Horas

Paulo Victor Ribeiro Vanti
ESCREVENTE

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido, nos termos da Lei nº13.709/2018 (LGPD) e Provimento nº134/2.022 do CNJ.

```
Oficial.....: R$   40,91
Estado......: R$   11,63
Carteira....: R$    7,96
Reg. Civil..: R$    2,15
Trib. Justiça: R$   2,81
Ao Município.: R$   2,15
Ao Min.Púb...: R$   1,96
Total.......: R$   69,57
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS CONFORME GUIA
PADRONIZADA.
```

Pedido de certidão nº: 184432

Controle: 320516

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1197273C3000000029765523A

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT6DP-SE6T8-85UUJ-FF7Z7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado